



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.957/2015

Data: 01.12.2015

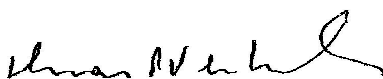
Ementa: declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada CLUBE HÍPICO DE GUAÍRA – CHG.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada CLUBE HÍPICO DE GUAÍRA – CHG, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 14 de novembro de 2009, como associação sem fins lucrativos, que tem como objetivo desenvolver, incentivar e orientar a prática do hipismo, equoterapia e equitação no Município de Guaíra e Região e colaborar com as entidades filantrópicas que atuam na reabilitação dos seres humanos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 11.637.111/0001-20, com sede localizada na Rua Bandeirantes, 456, nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal